



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA -CPLOSE

# DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

São Lourenço da Mata - PE, 09 de abril de 2024.

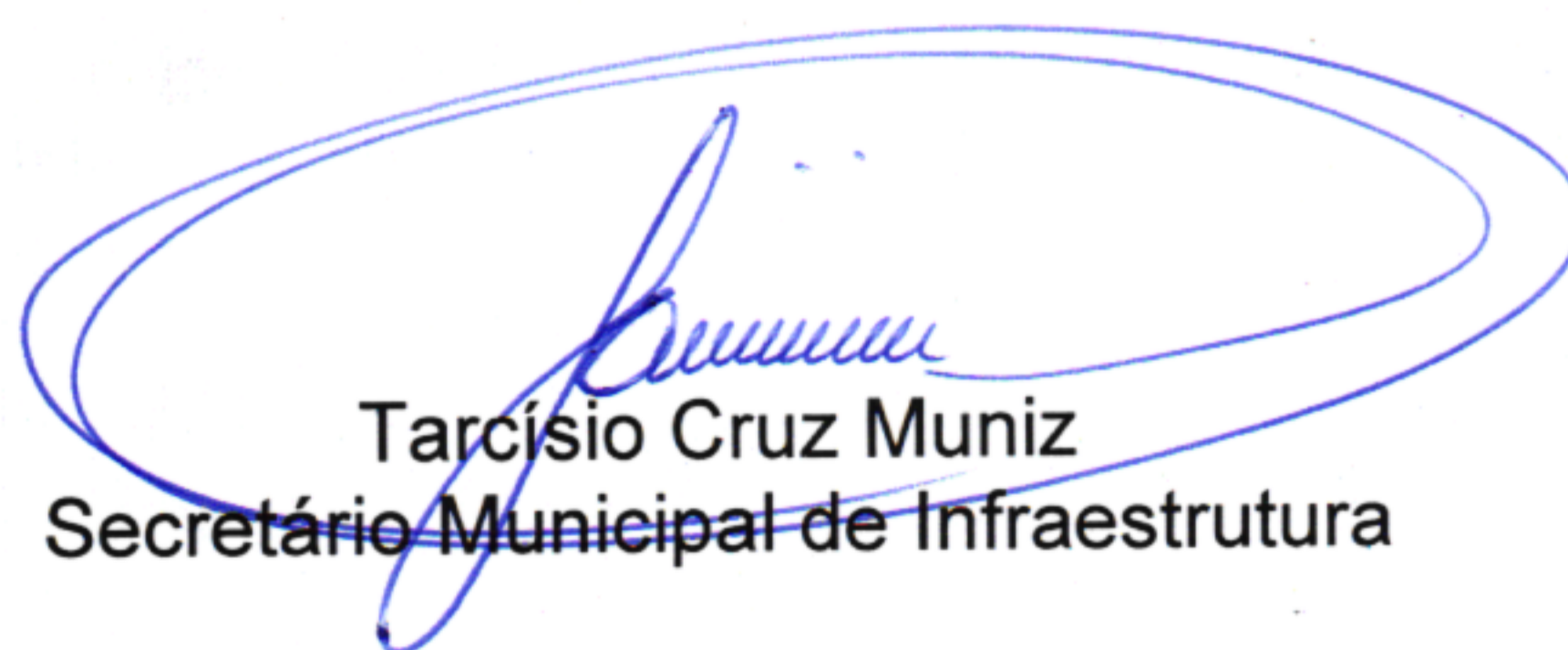
**DESPACHO Nº TP 0016/2024-SMI**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor Francisco Henrique Conrado Inácio da Silva (Engenheiro civil – RNP nº 18005284525, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 0016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS DE MATRIZ DA LUZ COM FINS DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, NO BAIRRO DE MATRIZ DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
Tarcísio Cruz Muniz  
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**

EXTRATO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2023

**1.0 - DO OBJETIVO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS DE MATRIZ DA LUZ COM FINS DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, NO BAIRRO DE MATRIZ DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

**2.0 - DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

Recursos Próprios do Município de São Lourenço da Mata:

Recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE:

1030204281.158 – CONST. AMP. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - MAC/ 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

**3.0 - DO PRAZO**

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 5 (cinco) dias

Conclusão: 06 (seis) meses

**4.0 - DO REAJUSTE**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

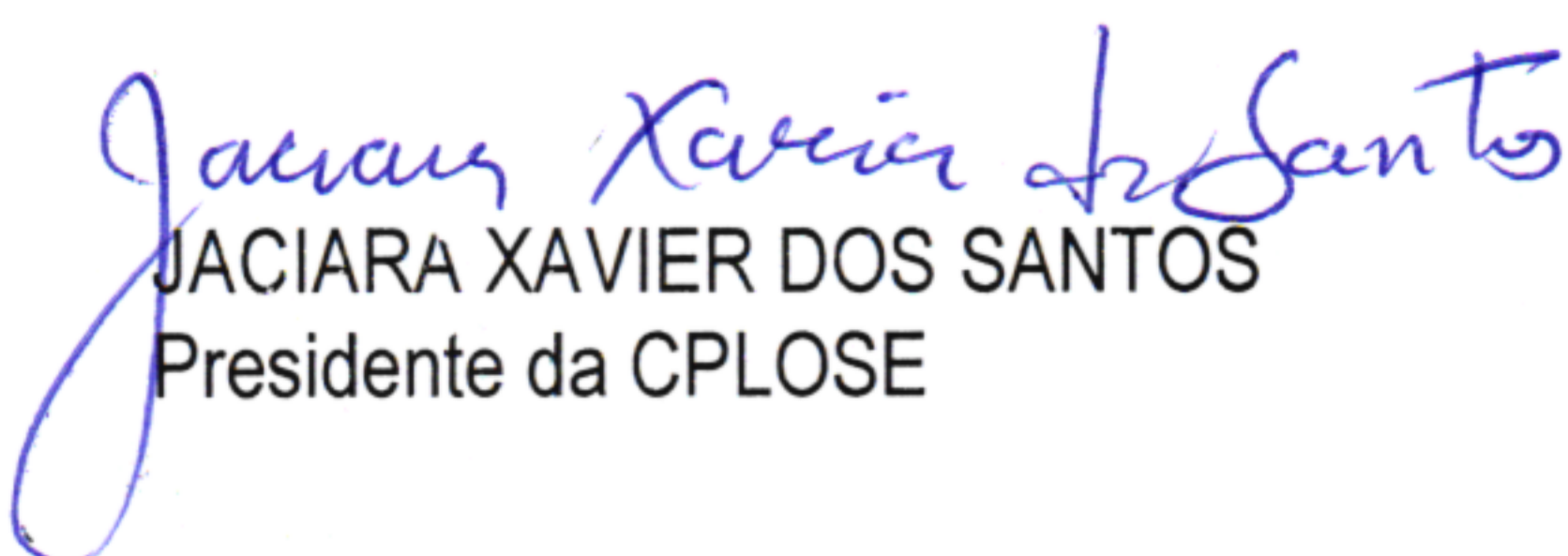
Ocorrendo o desequilíbrio econômico–financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**5.0 - DO RESULTADO**

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

**HPS CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 20.520.477/0001-05-** Valor: R\$ 430.678,03 (quatrocentos e trinta mil seiscentos e setenta e oito reais e três centavos).

São Lourenço da Mata - PE, 09 de abril de 2024.

  
JACIARA XAVIER DOS SANTOS  
Presidente da CPLOSE